



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 92/2016, farão realizar na data, horário e local indicado licitação do **tipo menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de material permanente diversos, visando o consumo da PR/GO. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 10.520, de 2002, o Decreto nº 5.450, de 2005, a Lei 8.078, de 1990, a Lei Complementar n.º 123, de 2006, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

RETIRADA DESTE EDITAL - O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2016> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRGO-1.18.000.003652/2016-81

PRAZO PRA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 24 de novembro de 2016.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

UASG: 200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material permanente diversos, visando suprir as demandas da Procuradoria da República no Estado de Goiás. A descrição detalhada dos itens que compõem o objeto, quantidades e demais especificações constam do Termo de Referência (Anexo IV e V).

2.2. Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira entre as 10:30 e as 17:30 nos endereços abaixo. Recomenda-se agendamento prévio por telefone:

PRGO: Setor de Logística, ed. Rosângela Pofahl Batista, av. Olinda, qd. G, lt. 2, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120, (62) 3243-5448;

PRM Anápolis: Rua Eng. Portela esq. c/ Senador Sócrates Diniz, 634, Centro, Anápolis/GO, 75.023-085, (62) 3311-2065;

PRM Rio Verde: Av. Pres. Vargas, 266, Centro Empresarial *Le Monde* Mercantil, sl. 30, Jardim Marconal, Rio Verde/GO, 75.901-551, (64) 3621-3632.

2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.4. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Modelos de proposta e de Planilha - Quadro de Preços;
- Anexo II - Modelo de Declaração nos termos do art. 4º, Resolução do CNMP nº 01/2005 (art. 4º) e nº 07/2006 (art 1º);
- Anexo III - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental;
- Anexo IV - Termo de Referência; e,
- Anexo V – Termo de Referência Complementar



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. Estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do site: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. O fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços;

3.1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

3.1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1 Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.5.2. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

3.5.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

3.5.4. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;

3.5.5. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.6. Empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.7. Empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);e

3.5.8. Cooperativas de mão de obra.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.11. O licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, **deverá declarar** em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar 123.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A licitante, se microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no *site* <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.3.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento,



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo "Descrição Detalhada do Objeto".

4.3.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

4.4. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação; devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.3.1 quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do Anexo I (Modelo Proposta e Planilha – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

5.3.2. O preço proposto, computando todos os custos necessários para execução do objeto deste edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado informando o valor unitário e total do item;

5.3.2. A licitante deverá cotar preço unitário e global para cada item que compõem o objeto, sob pena de desclassificação, sendo considerado para fins de classificação o menor preço por item.

5.3.3. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;

5.3.4. ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.3.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

5.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

5.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

5.4.4. que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo dos produtos é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pela licitante.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

5.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se dos modelos indicados nos Anexo I, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ, devendo, ainda, a proposta conter o nome da licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para contato, números de telefone e fax, e-mail para recebimento de correspondência eletrônica encaminhada pela PR/GO, número da conta corrente com respectiva agência e banco, para eventuais pagamentos realizados pela PR/GO, caso a licitante venha a ser contratada, na conformidade deste edital.

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor;

6.1.2. Caberá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.1.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;

6.1.4. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro;

6.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante;

6.1.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro;

6.1.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de **até** 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.1.8. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

6.1.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2. – Do Direito de preferência

6.2.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, conforme segue:

6.2.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem **até 5% superiores** à primeira classificada;

6.2.1.2. a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **6.2.1.1.** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, **no prazo de cinco minutos**, controlado pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

6.2.1.3. a não apresentação de proposta no prazo estipulado no subitem anterior, implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123, sendo convocadas as empresas remanescentes na ordem de classificação que se encontrem no subitem **6.2.1.1.** para o exercício do mesmo direito;

6.2.1.4. na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem **6.2.1.1.** o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

6.3 – Da etapa de Julgamento

6.3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos;

6.3.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital;

6.3.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

6.3.3.1. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido da presente contratação é de **R\$ 163.140,43 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos)**, tendo por referência os **menores preços unitários por itens** constantes do Termo de Referência (Anexo IV e V).

6.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

6.3.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço;

6.3.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no **ANEXO IV e V** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas;

6.3.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

6.3.7.1. O Pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;

6.3.7.2. Na fase de aceitação, depois de anunciado o detentor do melhor lance, o Pregoeiro solicitará a este o envio via sistema do **Anexo I (Modelo de Proposta e Planilha – Quadro de Preços)** atualizado. O Sistema encaminhará, via *chat*, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado deverá encaminhar arquivo, por meio do *link* “Anexar” – disponível apenas para o fornecedor convocado, em até **1 (uma) hora**, caso contrário terá sua proposta desclassificada, passando-se à análise da subsequente. Em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado pelo e-mail PRGO-CPL@mpf.mp.br, no mesmo prazo. Em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **2 (dois)**



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

dias úteis, contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120;

6.3.7.3. Constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este edital, a licitante proponente passará à condição de vencedora do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do pregão e conforme o resultado destas.

6.3.7.4. Da licitante considerada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada, a critério da Administração, amostra do objeto licitado para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes no Anexo IV deste Edital, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto ("Manual TCU – Licitações e Contratos", em conformidade com o Acórdão TCU 1168/2009).

6.3.7.5. A amostra deverá ser encaminhada dentro de **05 (cinco) dias** úteis, contados de sua solicitação, ao Núcleo de Controle e Administração de Material e Patrimônio, situada na Avenida Olinda Quadra G, Lote 2, park Lozandes – Goiânia/GO, CEP 74.884-120, Fone (62) 3243-5495.

6.3.7.6. A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

6.3.7.7. Caso as amostras da licitante da proposta vencedora seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a licitante da segunda melhor colocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

6.3.7.8. A licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido no subitem **6.3.7.5.** será desclassificada. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.3.7.9. Não serão aceitas propostas de empresas que Estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá, imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

7.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial do licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** e **8.1.3.3.** será confirmada por meio de consulta "on line".

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

7.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **14**.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

7.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.7. A Administração poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. São documentos necessários à habilitação:

8.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresário;

8.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2.3. Os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

8.1.2.6. Declaração de que atende ao disposto no art. 4º da Resolução nº 1, de 07.11.2005, e no art. 1º da Resolução nº 7, de 17.04.2006, ambas do CNMP, informando que a empresa não tem como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor ocupante de cargo de direção do Ministério Público da União, bem como, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;

8.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

8.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.3.2. prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF e Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN), na forma da lei;

8.1.3.3. prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, junto ao Tribunal Superior do Trabalho, conforme disposto na Lei nº 12.440/11;

8.1.3.5. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3.6. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.1.3.7. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

8.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

8.1.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital em características, quantidades e prazos;

8.1.4.2. o(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no **mínimo**, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de execução do trabalho, e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Esses dados poderão ser utilizados pela PR/GO para comprovação das informações; e



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:

8.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data designada no item **1.2** do edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão.

8.1.6. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

8.1.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.1.6.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

8.1.6.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

8.1.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN 02/2009, de 16/09/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU do dia 17/09/2009.

8.2. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** e **8.1.3.3.**.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados pelo licitante que apresentou o menor preço, e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no prazo de até **1 (uma) hora**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos e anexos exigidos, dentro de seus prazos de validade, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou pelo Pregoeiro da PR/GO, mediante a apresentação dos originais, ou cópia da publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do *caput*, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas às petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Secretário Estadual da Procuradoria da República em Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos são os descritos no item **9**.

10.2. Decididos os recursos existentes e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Programa de Trabalho Resumido 089954, Plano Interno ADCPRIORIZ, Elemento de Despesa 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente e MBIEST, Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

12. DA NOTA DE EMPENHO

12.1. A emissão da nota de empenho em favor da licitante vencedora só poderá ser efetuada após consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02, a fim da verificação de existência de débitos não quitados com órgãos e entidades federais.

12.2. A celebração de termo de contrato para a garantia dos produtos será substituída pela nota de empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

13.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República em Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

13.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei 12.440;

13.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

13.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, da PR-GO, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

13.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento;

13.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

13.8. À Procuradoria da República no Estado de Goiás fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

13.9. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida neste procedimento licitatório, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

13.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM: encargos moratórios;

N: número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: valor da parcela a ser paga;

I: índice de atualização financeira = 0,0001643.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos no **subitem 17.4**, respectivamente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

14.3. Pela inexecução do objeto, garantido o direito à ampla defesa, poderá ser



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

aplicada à Contratada as sanções administrativas previstas no Decreto 5.450. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no artigo 87, I, da Lei 8.666, aplicada ao Pregão subsidiariamente.

14.4. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a União poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com a de multa administrativa.

14.5. Pela falha na execução do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA multa de 2% por ocorrência, limitada ao total de 10%, exceto no caso de descumprimento total do contrato, quando o valor da multa deverá ser de 10%, ambas incidentes sobre o valor global total estimado do(s) item(ns) adjudicado(s).

14.6. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória, conforme segue:

14.6.1. Multa de mora de 1% ao dia, incidente sobre o valor global da nota de empenho, durante os atrasos e/ou retardamentos que porventura ocorrerem na entrega do objeto, limitada ao total de 10%.

14.7. Caso a licitante não forneça os produtos nas condições e prazos avençados, após o décimo dia de atraso tal bem poderá, a critério da Administração, não mais ser aceito, configurando-se a inexecução total da contratação.

14.8. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela PRGO ou cobrado administrativamente.

14.9. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro do prazo de cinco dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% ao mês.

14.10 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.11. O período de atraso será contado em dias úteis.

14.12. nos demais casos apontados no item **14.1.** a multa será de 5% incidente sobre o valor global total estimado dos item(ns) adjudicado(s).

14.13. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

CONVOCATÓRIO

15.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, pelo e-mail cpl@prgo.mpf.gov.br. As impugnações encaminhadas via fax poderão ser feitas pelo nº (62) 3243 5267.

15.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, através do e-mail cpl@prgo.mpf.gov.br.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

16.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

16.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31/01/2005.

16.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros e omissões puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal da Sessão Judiciária de Goiás.

16.11. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Coordenadoria de Administração, por intermédio do Pregoeiro, ou verbalmente, pelos telefones (62) 3243-5495 / 3243-5449 ou, ainda, por meio do e-mail: prgo-cpl@mpf.mp.br

Goiânia, 10 de novembro de 2016.

Francisco Leandro Cavalcante Neto
Pregoeiro



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHAS– FOLHA DE ROSTO

_____, ____ de _____ de 2016

Ao

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 - 3243-5400 - CNPJ: 26.989.715/0014-27.

Referência: Pregão Eletrônico nº 10/2016

Em atenção ao ato convocatório do certame em referência, informamos:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Declaramo-nos cientes e de acordo com todas as condições e prazos estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 10/2016.

nome completo
cargo/função



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

**MODELO PLANILHA/QUADRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS DE PREÇOS E LOCAIS DE
ENTREGA**

ITEM 01 – CADEIRAS PARA REFEITÓRIO

- **Quantidade:** 7 unidades
- **Local de entrega:**
 - PRGO: 3 unidades;
 - PRM Anápolis: 4 unidades
- **Preço:**
 - Unitário: R\$
 - Total:
- **Catmat:** 253184
- **Especificação:**
 - Estrutura: formada por tubos de aço (padrão tubular) com seção redonda $\frac{3}{4}$ " em chapa 1,20 mm de espessura. Pintura epóxi branca;
 - Assento: em MDF de 18 ou 20 mm de espessura, com bordas abauladas, revestimento superior e lateral em laminado.

ITEM 02 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E ACESSÓRIOS

- **Quantidade:** 2 conjuntos (conjunto = câmera + lente + cartão de memória)
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço:**
 - Cada conjunto: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 346662;
- **Especificação:**
 - Câmera fotográfica: *Flash* integrado. Sensor CMOS *full frame* (36 x 24 mm) de 24 MP ou mais. Monitor LCD de no mínimo 3" com 1.040.000 pontos. Visor pentaprisma com no mínimo 95 % de cobertura. *Slots* para cartões SD, SDHC e SDXC. Resolução máxima de imagem: mínimo de 6 mil x 4 mil *pixels*; gravação de imagem em JPEG, RAW TIFF e combinado RAW + JPEG. Vídeo *full HD* (30, 25 e 24 fps), áudio AAC, em formatos MP4, MPEG-4 e AVC. Balanço de branco: auto, incandescente, fluorescente, luz do dia, *flash*, nublado e sombreado. Velocidades: 1/400 a 30s, Bulb. ISO: mínimo de 100 a 12.800 expansível para 25.600. Perfis de cor sRGB e Adobe RGB. Modos de exposição: manual, programa, prioridade de abertura e de velocidade. Disparos contínuos: 4 ims. Alimentação: bateria LP-E17, *flash* E-TTL II, auto bloqueio FE. Referência: Canon DSLR EOS Rebel T6i;
 - Lente: Compatível com a câmera fotográfica descrita acima. Alcance mínimo da distância focal: 18 – 135 mm. Abertura máxima: f/3,5-5,6.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Ângulo de observação diagonal: 74° 20' – 11° 30'. Elementos da lente: 16. Grupos da lente: 12. Tamanho do filtro: 67 mm. Distância mínima de focagem não superior a 0,39 m. Magnificação máxima: 0,28x (a 135 mm);

- Cartão de memória: Compatível com a câmera fotográfica descrita acima. SDHC Card com no mínimo 32 GB de capacidade.

ITEM 03 – TELEVISOR DE 23 A 25 POLEGADAS

- **Quantidade:** 3 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço:**
 - Unitário: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 29718
- **Especificação:** Monitor de vídeo com entrada RCA de uma via (amarela). Tamanho: 24 polegadas. Cor preta. LED.

ITEM 04 – ESCADA DE 7 DEGRAUS

- **Quantidade:** 1 unidade
- **Local de entrega:** PRM Rio Verde
- **Preço unitário:**
- R\$
- **Catmat:** 231351
- **Especificação:** Escada de 7 degraus em alumínio. Expansível e dobrável, conforme figura abaixo. Resistência mínima de 120 kg. Rodinhas na extremidade superior. Alcance mínimo de 2,2 m quando fechada e de 3,2 m quando estendida. Peso máximo de 10 kg. Pés emborrachados antiderrapantes.





SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ITEM 05 - GELADEIRA DE 2 PORTAS

- **Quantidade:** 4 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço :**
 - Unitário: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 230729
- **Especificação:** Geladeira branca de duas portas, *frost free*. Largura máxima de 70 cm. Capacidade mínima: 200 litros. Abertura da porta para o lado esquerdo. 220 V. Classificação energética A. Com controle de temperatura em separado para o *freezer* e para a o refrigerador. Prateleiras em vidro temperado. Referências: Brastemp BRM38, Consul CRM35, Electrolux DF35.

ITEM 06 – CÂMERA DE SEGURANÇA COM CANHÃO DE 30 METROS

- **Quantidade:** 20 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço :**
 - Unitário: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 249313
- **Especificação:** Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Mínimo de 760 linhas horizontais. Resolução real mínima de 600 TVL. Lente de, no mínimo, 3,6 mm. Alcance IR de, no mínimo, 30 metros. Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000. Dia e noite (com infravermelho). Com BLC – Compensação de Luz de Fundo. Com conexões de saída de vídeo (BNC) e fonte de alimentação. Tensão elétrica: 12 VCC. Própria para instalação interna e externa. Referência: Intelbrás VM S5030 IR.

ITEM 07 – CÂMERA DE SEGURANÇA DOMO DE 20 METROS

- **Quantidade:** 17 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço:**
 - Unitário: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 249299
- **Especificação:** Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Mínimo de 760 linhas horizontais. Resolução real mínima de 600 TVL. Lente de, no mínimo, 3,6 mm. Alcance IR de, no mínimo, 20 metros. Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000s. Dia e noite (com infravermelho). Com BLC – Compensação de Luz de Fundo. Com conexões de saída de vídeo (BNC) e fonte de alimentação. Tensão elétrica: 12V CC. Tipo Case: Dome. Grau de proteção: IP66. Própria para instalação interna e externa. Referência:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Intelbrás VMD S5020 IR.

ITEM 08 – CÂMERA DE SEGURANÇA MINI DIA E NOITE

- **Quantidade:** 11 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço:**
 - Unitário: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 252822
- **Especificação:** Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Mínimo de 760 linhas horizontais. Resolução real mínima de 600 TVL. Lente de, no mínimo, 3,6 mm. Ângulo de visão (H x V): 67" x 53". Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000s. Sensibilidade: 0.3 lux F2.0 (colorido) e 0.08 lux F2.0 (preto e branco). Iris eletrônica. Dia e noite (com infravermelho). Com BLC – Compensação de Luz de Fundo. Com conexões de saída de vídeo (BNC) e fonte de alimentação. Tensão elétrica: 12V CC. Tipo Case: Mini. Proteção antissurto: 500V (vídeo e alimentação). Referência: Intelbrás VM S300320 DN.

ITEM 09 – CÂMERA DE SEGURANÇA 700 TVL COM LENTE AUTOMÁTICA

- **Quantidade:** 7 conjuntos (conjunto = câmera + lente)
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço:**
 - Cada conjunto: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 236822;
- **Especificação:**
 - Câmera: Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Resolução real mínima de 650 TVL (colorido) e 700 TVL (preto e branco). Montagem da lente: C/CS. Sensibilidade: 0.03 lux (colorido) e 0.001 lux (preto e branco). Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000s. Dia e noite (com infravermelho). Idiomas do menu OSD: Português. Controle da Iris: Manual, Autoiris. Luz de Fundo: Desl: HLC, BLC. WDR (Wide Dynamic Range): WDR Digital. Tensão elétrica: 12V CC. Referência: Intelbrás VP E700;
 - Lente: Referência: Intelbrás XLM 2812. Compatível com a câmera descrita acima. Distância focal: 2,8 a 12 mm. Abertura (diafragma): F1.4. Tamanho da imagem: 1/2.7" CCD. Montagem: CS. Operação:
 - Iris: Auto;
 - Foco: Manual;
 - Zoom: Manual

ITEM 10 – CABINE DE ESTUDO INDIVIDUAL



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- **Quantidade:** 8 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço:**
 - Unitário: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 231274
- **Especificação:** Cor ovo, padrão PRGO¹.

ITEM 11 – CONJUNTO DE SOFÁS DE 3 E 2 LUGARES

- **Quantidade:** 3 conjuntos (conjunto = 1 sofá de 3 lugares + 1 sofá de 2 lugares)
- **Local de entrega:**
 - PRGO: 2 conjuntos;
 - PRM Anápolis: 1 conjunto
- **Preço:**
 - Cada conjunto: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 14303
- **Especificação:** Sofás nas dimensões conforme desenhos técnicos do Anexo 3 do Termo de Referência. Revestidos em couro natural de primeira qualidade na cor preta, com todas as costuras rebatidas para dentro. Estrutura da base do assento, da base do encosto e dos braços em madeira maciça de primeira qualidade. Fechamento da base do encosto e dos braços em MDF 15 mm, forrado com manta acrílica pena 2. Assento e encosto com percintas de alta resistência. Encosto solto em espuma 100% *soft*, com detalhes produzidos por costura e inserção, na parte posterior, de recorte em tecido que permita a entrada e saída de ar produzida ao sentar. Esse recorte deve coincidir com os inseridos no suporte do encosto (ver detalhes contidos no desenho técnico). Almofadas de assento soltas, confeccionadas com uma camada (dois terços da espessura) de espuma B-28 e uma camada (um terço da espessura) em *soft* 28, com capas removíveis. Quatro pés de canto e dois centrais em madeira padrão imbuia.

ITEM 12 – ARMÁRIO-COFRE

- **Quantidade:** 3 unidades
- **Local de entrega:**
 - PRGO: 2 unidades;
 - PRM Anápolis: 1 unidade
- **Preço:**
 - Unitário: R\$
 - Total: R\$
- **Catmat:** 65030

¹Essa cor bege ovo tem sido cor padrão usada no mobiliário de diversos órgãos públicos. Não será aceita cor diferente. Se o fornecedor julgar conveniente, poderá visitar a PRGO e se certificar da cor exata do mobiliário usado na unidade.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- **Especificação:**

- Estrutura: reforçada extra-forte, com fechamento em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura. Fixação das portas com gonzos torneados de no mínimo 1 polegada. Pintado na cor preta semibrilho. Medidas aproximadas: 90 mm (L) x 54 mm (P) x 74 mm (A). Tolerância de até 10 cm na largura e 5 cm na profundidade;
- Fechadura: com chaves multiponto. Deve vir acompanhada de no mínimo duas chaves. Travamento simultâneo em no mínimo 6 pontos - superior, inferior e lateral.
- Prateleira interna: em aço. Removível e com no mínimo 3 regulagens de altura
- Imagens:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449





SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

D E C L A R A Ç Ã O

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto nas Resoluções CNMP n.º 01/2005 (art. 4º) e n.º
07/2006 (art.1º), que não tem como sócios, gerentes ou diretores, membro ou
servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União,
cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2016

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2016

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico 10/2016, a
empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE)....., CNPJ n°
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

RG:

CPF:

**Obs.: a presente declaração deverá ser assinada por representante legal da
empersa proponente.**



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a compra de bens diversos, tais como máquina fotográfica, refrigeradores, cadeiras, câmeras de segurança, monitor, escada, entre outros;

1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos bens estão definidos nos anexos deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

- **Cadeiras:** Quatro unidades serão destinadas à Procuradoria da República no Município (PRM) de Anápolis, onde há uma mesa na copa sendo precariamente guarnecida por poltronas giratórias operacionais. A mesma situação ocorre na copa do subsolo A do edifício-sede da Procuradoria da República em Goiás (PRGO), que deverá receber três cadeiras;
- **Câmera fotográfica:** Visa a atualização dos equipamentos da Assessoria de Comunicação, que gradativamente estão se mostrando limitados e desgastados pelo uso;
- **Câmeras de segurança e lentes:** Serão destinadas a substituir algumas unidades com defeito e de manutenção antieconômica. Visam também incrementar o parque atualmente existente, aumentando a área coberta por esses equipamentos de segurança;
- **Monitor de 24":** O monitoramento das imagens das câmeras de segurança das PRMs atualmente é feito por funcionário terceirizado (geralmente a recepcionista), enquanto os seguranças armados ficam em estado de alerta, como sentinelas. Os monitores de vídeo atualmente utilizados são exageradamente grandes para os balcões das recepcionistas. Dessa forma, estão sendo adquiridos monitores de pequenas dimensões para tal serviço;
- **Escada:** Será utilizada na PRM de Rio Verde em ocasiões onde a manutenção exigir o trabalho em altura em manutenções como as de condicionadores de ar, fiação de iluminação, entre outras;
- **Refrigeradores:** As copas dos quatro primeiros andares do edifício-sede da PRGO são guarnecidas por frigobares que, pela sua pequena capacidade estão sendo insuficientes para atender as necessidades de servidores, estagiários e terceirizados que fazem uso deles. Dessa forma, serão substituídos por refrigeradores de maior capacidade;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- **Cabine de estudo individual:** Para uso da biblioteca Sebastião Fleury Curado, no edifício-sede da PRGO. Destinadas aos usuários da biblioteca que desejam/precisam de maior privacidade e concentração para leitura;
- **Conjunto de sofás:** Serão destinados aos três gabinetes que estão sendo montados na PRGO – gabinete para o dr. Alexandre Moreira, para o escritório Uruaçu e o gabinete reserva no edifício-sede da PRGO. Os procuradores da República rotineiramente recebem para reuniões em seus respectivos gabinetes cidadãos, advogados e autoridades para tratar de assuntos relativos aos procedimentos sob sua responsabilidade. Para recebê-los com o devido conforto, estão sendo adquiridos os sofás;
- **Armários-cofre:** Estão sendo adquiridos para os três gabinetes citados acima. A atividade fim do Ministério Público lida com expedientes muitas vezes sigilosos, que, por força de normativa, devem ser guardados em dispositivos de elevada segurança;

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PRGO:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b) atestar o recebimento dos bens a serem adquiridos, rejeitando-os caso estes não estejam de acordo com o especificado nos anexos deste documento;
- c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b) fornecer os bens em estrita consonância com as especificações deste termo e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituí-los, às suas expensas, o(s) bem(ns) desconforme(s), bem como aquele(s) em que se verificar(em) vícios ou danificações, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) entregar o(s) bem(ns) no prazo máximo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- d) substituir no prazo máximo de 10 dias contados a partir da ciência da rejeição pela PRGO os bens não aceitos pelo Selog ou que, durante o prazo de garantia vierem a apresentar defeitos de fabricação ou outros vícios;
- e) comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do(s) bem(ns) no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- g) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender no prazo de até 5 dias;
- h) quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PRGO eventualmente provocados por seus prepostos.

4. LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira entre as 10:30 e as 17:30 nos endereços que se seguem, dependendo da unidade de entrega. Recomendamos telefonar antes nos locais para evitar eventual desencontro:

- **PRGO:** Setor de Logística, ed. Rosângela Pofahl Batista, av. Olinda, qd. G, It. 2, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia/GO, 74.884-120, (62) 3243-5448;
- **PRM Anápolis:** Rua Eng. Portela esq. c/ Senador Sócrates Diniz, 634, Centro, Anápolis/GO, 75.023-085, (62) 3311-2065;
- **PRM Rio Verde:** Av. Pres. Vargas, 266, Centro Empresarial *Le Monde* Mercantil, sl. 30, Jardim Marconal, Rio Verde/GO, 75.901-551, (64) 3621-3632;

5. RECEBIMENTO

5.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente: no ato da entrega do(s) bem(ns), para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente: em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação.

5.2 O(s) bem(ns) fornecido(s) será(ão) devolvido(s) em sua totalidade quando:

- a)** a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b)** estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o(s) bem(ns) fornecido(s) for(em) de qualidade superior;
- c)** For(em) fornecido(s) danificado(s);

5.3 Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.

6. GARANTIA

6.1 O(s) bem(ns) entregue(s) deverá(ão) ter, no mínimo, um ano de garantia contra defeitos de fabricação, contados a contar do recebimento definitivo. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante, se esta for superior;

6.2 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento;

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1 À seu critério, a PRGO poderá solicitar à licitante, considerada provisoriamente vencedora, amostra do objeto para averiguação da adequação do(s) bem(ns) ofertado(s) às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto²;

² Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

7.2 A amostra deverá ser entregue dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação, ao Selog, cujo endereço consta no item 4;

7.3 A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.4 Caso as amostras da autora da melhor proposta da licitação seja reprovada, a proposta será recusada, sendo, então, convocada para substituir o item rejeitado. Caso não o faça, ou caso essa segunda amostra também seja rejeitada, a autora da segunda melhor proposta será convocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente;

7.5 A não apresentação ou reprovação da amostra com o objeto solicitado implicará a desclassificação do licitante.

8. PREÇO MÁXIMO ESTIMADO

O valor máximo total estimado com a presente aquisição é de **R\$ 163.140,43 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta reais e quarenta e três centavos)** conforme cotações de preços em anexo.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

9.2 A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República em Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

9.3 A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei 12.440.

9.4 A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

9.5 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, da PR-GO, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos;

9.6 Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento;

9.7 Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10. ANEXO

Integra este Termo de Referência os seguintes anexos:

- Anexo 1 – Especificações, Quantidades, Estimativas de Preços e Locais de Entrega;
- Anexo 2 – Especificação e Desenhos Técnicos das Cabines de Estudo Individual;
- Anexo 3 – Desenhos Técnicos dos Sofás de 3 e 2 Lugares

Goiânia, 21 de outubro de 2016

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor de Logística



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS DE PREÇOS E LOCAIS DE ENTREGA

ITEM 01 – CADEIRAS PARA REFEITÓRIO

- **Quantidade:** 7 unidades
- **Local de entrega:**
 - PRGO: 3 unidades;
 - PRM Anápolis: 4 unidades
- **Preço estimado (médio):**
 - Unitário: R\$ 288,74;
 - Total: 2.021,18
- **Catmat:** 253184
- **Especificação:**
 - Estrutura: formada por tubos de aço (padrão tubular) com seção redonda $\frac{3}{4}$ " em chapa 1,20 mm de espessura. Pintura epóxi branca;
 - Assento: em MDF de 18 ou 20 mm de espessura, com bordas abauladas, revestimento superior e lateral em laminado.

ITEM 02 - CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL E ACESSÓRIOS

- **Quantidade:** 2 conjuntos (conjunto = câmera + lente + cartão de memória)
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço estimado (médio):**
 - Cada conjunto: R\$ 5.016,08
 - Total: R\$ 10.032,16
- **Catmat:** 346662;
- **Especificação:**
 - Câmera fotográfica: *Flash* integrado. Sensor CMOS *full frame* (36 x 24 mm) de 24 MP ou mais. Monitor LCD de no mínimo 3" com 1.040.000 pontos. Visor pentaprisma com no mínimo 95 % de cobertura. *Slots* para cartões SD, SDHC e SDXC. Resolução máxima de imagem: mínimo de 6 mil x 4 mil *pixels*; gravação de imagem em JPEG, RAW TIFF e combinado RAW + JPEG. Vídeo *full HD* (30, 25 e 24 fps), áudio AAC, em formatos MP4, MPEG-4 e AVC. Balanço de branco: auto, incandescente, fluorescente, luz do dia, *flash*, nublado e sombreado. Velocidades: 1/400 a 30s, Bulb. ISO: mínimo de 100 a 12.800 expansível para 25.600. Perfis de cor sRGB e Adobe RGB. Modos de exposição: manual, programa, prioridade de abertura e de velocidade. Disparos contínuos: 4 ims. Alimentação: bateria LP-E17, *flash* E-TTL II, auto bloqueio FE. Referência: Canon DSLR EOS Rebel T6i;

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- Lente: Compatível com a câmera fotográfica descrita acima. Alcance mínimo da distância focal: 18 – 135 mm. Abertura máxima: f/3,5-5,6. Ângulo de observação diagonal: 74° 20' – 11° 30'. Elementos da lente: 16. Grupos da lente: 12. Tamanho do filtro: 67 mm. Distância mínima de focagem não superior a 0,39 m. Magnificação máxima: 0,28x (a 135 mm);
- Cartão de memória: Compatível com a câmera fotográfica descrita acima. SDHC Card com no mínimo 32 GB de capacidade.

ITEM 03 – TELEVISOR DE 23 A 25 POLEGADAS

- **Quantidade**: 3 unidades
- **Local de entrega**: PRGO
- **Preço estimado (médio)**:
 - Unitário: R\$ 1.513,00;
 - Total: R\$ 4.539,00
- **Catmat**: 29718
- **Especificação**: Monitor de vídeo com entrada RCA de uma via (amarela). Tamanho: 24 polegadas. Cor preta. LED.

ITEM 04 – ESCADA DE 7 DEGRAUS

- **Quantidade**: 1 unidade
- **Local de entrega**: PRM Rio Verde
- **Preço estimado (médio)**: R\$ 518,91;
- **Catmat**: 231351
- **Especificação**: Escada de 7 degraus em alumínio. Expansível e dobrável, conforme figura abaixo. Resistência mínima de 120 kg. Rodinhas na extremidade superior. Alcance mínimo de 2,2 m quando fechada e de 3,2 m quando estendida. Peso máximo de 10 kg. Pés emborrachados antiderrapantes.





SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ITEM 05 - GELADEIRA DE 2 PORTAS

- **Quantidade:** 4 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço estimado (médio):**
 - Unitário: R\$ 1.810,05;
 - Total: R\$ 7.240,20
- **Catmat:** 230729
- **Especificação:** Geladeira branca de duas portas, *frost free*. Largura máxima de 70 cm. Capacidade mínima: 200 litros. Abertura da porta para o lado esquerdo. 220 V. Classificação energética A. Com controle de temperatura em separado para o *freezer* e para a o refrigerador. Prateleiras em vidro temperado. Referências: Brastemp BRM38, Consul CRM35, Electrolux DF35.

ITEM 06 – CÂMERA DE SEGURANÇA COM CANHÃO DE 30 METROS

- **Quantidade:** 20 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço estimado (menor preço):**
 - Unitário: R\$ 344,66;
 - Total: R\$ 6.893,20
- **Catmat:** 249313
- **Especificação:** Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Mínimo de 760 linhas horizontais. Resolução real mínima de 600 TVL. Lente de, no mínimo, 3,6 mm. Alcance IR de, no mínimo, 30 metros. Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000. Dia e noite (com infravermelho). Com BLC – Compensação de Luz de Fundo. Com conexões de saída de vídeo (BNC) e fonte de alimentação. Tensão elétrica: 12 VCC. Própria para instalação interna e externa. Referência: Intelbrás VM S5030 IR.

ITEM 07 – CÂMERA DE SEGURANÇA DOMO DE 20 METROS

- **Quantidade:** 17 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço estimado (menor preço):**
 - Unitário: R\$ 216,59;
 - Total: R\$ 3.682,03
- **Catmat:** 249299
- **Especificação:** Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Mínimo de 760 linhas horizontais. Resolução real mínima de 600 TVL. Lente de, no mínimo, 3,6 mm. Alcance IR de, no mínimo, 20 metros. Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000s. Dia e noite (com infravermelho). Com BLC – Compensação de Luz de Fundo. Com conexões de saída de vídeo (BNC) e fonte de alimentação. Tensão elétrica: 12V CC. Tipo Case: Dome. Grau de proteção: IP66. Própria para instalação interna e externa. Referência:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Intelbrás VMD S5020 IR.

ITEM 08 – CÂMERA DE SEGURANÇA MINI DIA E NOITE

- **Quantidade:** 11 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço estimado (mediana):**
 - Unitário: R\$ 112,00;
 - Total: R\$ 1.232,00
- **Catmat:** 252822
- **Especificação:** Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Mínimo de 760 linhas horizontais. Resolução real mínima de 600 TVL. Lente de, no mínimo, 3,6 mm. Angulo de visão (H x V): 67" x 53". Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000s. Sensibilidade: 0.3 lux F2.0 (colorido) e 0.08 lux F2.0 (preto e branco). Iris eletrônica. Dia e noite (com infravermelho). Com BLC – Compensação de Luz de Fundo. Com conexões de saída de vídeo (BNC) e fonte de alimentação. Tensão elétrica: 12V CC. Tipo Case: Mini. Proteção antissurto: 500V (vídeo e alimentação). Referência: Intelbrás VM S300320 DN.

ITEM 09 – CÂMERA DE SEGURANÇA 700 TVL COM LENTE AUTOMÁTICA

- **Quantidade:** 7 conjuntos (conjunto = câmera + lente)
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço estimado (médio):**
 - Cada conjunto: R\$ 650,85;
 - Total: R\$ 4.555,95
- **Catmat:** 236822;
- **Especificação:**
 - Câmera: Câmera de segurança com sensor de 1/3" CCD. Resolução real mínima de 650 TVL (colorido) e 700 TVL (preto e branco). Montagem da lente: C/CS. Sensibilidade: 0.03 lux (colorido) e 0.001 lux (preto e branco). Vídeo em formato NTSC. Saída de vídeo: composto de 1,0 Vpp, 75Ω/BNC. Velocidade do obturador: 1/60 ~ 1/100.000s. Dia e noite (com infravermelho). Idiomas do menu OSD: Português. Controle da Iris: Manual, Autoiris. Luz de Fundo: Desl: HLC, BLC. WDR (Wide Dynamic Range): WDR Digital. Tensão elétrica: 12V CC. Referência: Intelbrás VP E700;
 - Lente: Referência: Intelbrás XLM 2812. Compatível com a câmera descrita acima. Distância focal: 2,8 a 12 mm. Abertura (diafragma): F1.4. Tamanho da imagem: 1/2.7" CCD. Montagem: CS. Operação:
 - Iris: Auto;
 - Foco: Manual;
 - Zoom: Manual

ITEM 10 – CABINE DE ESTUDO INDIVIDUAL



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- **Quantidade:** 8 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço estimado (médio):**
 - Unitário: R\$ 976,00;
 - Total: R\$ 7.808,00
- **Catmat:** 231274
- **Especificação:** Cor ovo, padrão PRGO³. Demais especificações, vide Anexo 2 do Termo de Referência.

ITEM 11 – CONJUNTO DE SOFÁS DE 3 E 2 LUGARES

- **Quantidade:** 3 conjuntos (conjunto = 1 sofá de 3 lugares + 1 sofá de 2 lugares)
- **Local de entrega:**
 - PRGO: 2 conjuntos;
 - PRM Anápolis: 1 conjunto
- **Preço estimado (médio):**
 - Cada conjunto: R\$ 9.367,44;
 - Total: R\$ 28.102,32
- **Catmat:** 14303
- **Especificação:** Sofás nas dimensões conforme desenhos técnicos do Anexo 3 do Termo de Referência. Revestidos em couro natural de primeira qualidade na cor preta, com todas as costuras rebatidas para dentro. Estrutura da base do assento, da base do encosto e dos braços em madeira maciça de primeira qualidade. Fechamento da base do encosto e dos braços em MDF 15 mm, forrado com manta acrílica pena 2. Assento e encosto com percintas de alta resistência. Encosto solto em espuma 100% *soft*, com detalhes produzidos por costura e inserção, na parte posterior, de recorte em tecido que permita a entrada e saída de ar produzida ao sentar. Esse recorte deve coincidir com os inseridos no suporte do encosto (ver detalhes contidos no desenho técnico). Almofadas de assento soltas, confeccionadas com uma camada (dois terços da espessura) de espuma B-28 e uma camada (um terço da espessura) em *soft* 28, com capas removíveis. Quatro pés de canto e dois centrais em madeira padrão imbuia.

ITEM 12 – ARMÁRIO-COFRE

- **Quantidade:** 3 unidades
- **Local de entrega:**
 - PRGO: 2 unidades;
 - PRM Anápolis: 1 unidade
- **Preço estimado (médio):**
 - Unitário: R\$ 4.653,93;
 - Total: R\$ 13.967,79

³Essa cor bege ovo tem sido cor padrão usada no mobiliário de diversos órgãos públicos. Não será aceita cor diferente. Se o fornecedor julgar conveniente, poderá visitar a PRGO e se certificar da cor exata do mobiliário usado na unidade.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- **Catmat:** 65030
- **Especificação:**
 - Estrutura: reforçada extra-forte, com fechamento em chapa de aço de no mínimo 2 mm de espessura. Fixação das portas com gonzos torneados de no mínimo 1 polegada. Pintado na cor preta semibrilho. Medidas aproximadas: 90 mm (L) x 54 mm (P) x 74 mm (A). Tolerância de até 10 cm na largura e 5 cm na profundidade;
 - Fechadura: com chaves multiponto. Deve vir acompanhada de no mínimo duas chaves. Travamento simultâneo em no mínimo 6 pontos - superior, inferior e lateral.
 - Prateleira interna: em aço. Removível e com no mínimo 3 regulagens de altura
 - Imagens:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449



RESPONSÁVEIS:

- Itens 3, 6, 7, 8 e 9

LÚCIO SANT'ANA ZIMBRES
Setor de Manutenção e Serviços Gerais

- Itens 1, 4, 5 e 12:

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor de Logística

- Item 2:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ALDO PIRES RIZZO
Assessor de Comunicação Social

- Itens 10 e 11:

CRISTIANO IRINEU CARRIJO
Assistente – Secretaria Estadual

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - BAIAS DE ESTUDO INDIVIDUAL

01. Deverão ser confeccionadas oito peças de acordo com as especificações contidas neste ANEXO.

02. As dimensões indicadas abaixo podem sofrer variações em até 10% para adequar a mobiliário já constante em catálogo da empresa, desde que previamente informado pela CONTRATADA e após expressa autorização da CONTRATANTE.

03. As peças deverão atender às representações técnicas abaixo e serem compostas por:

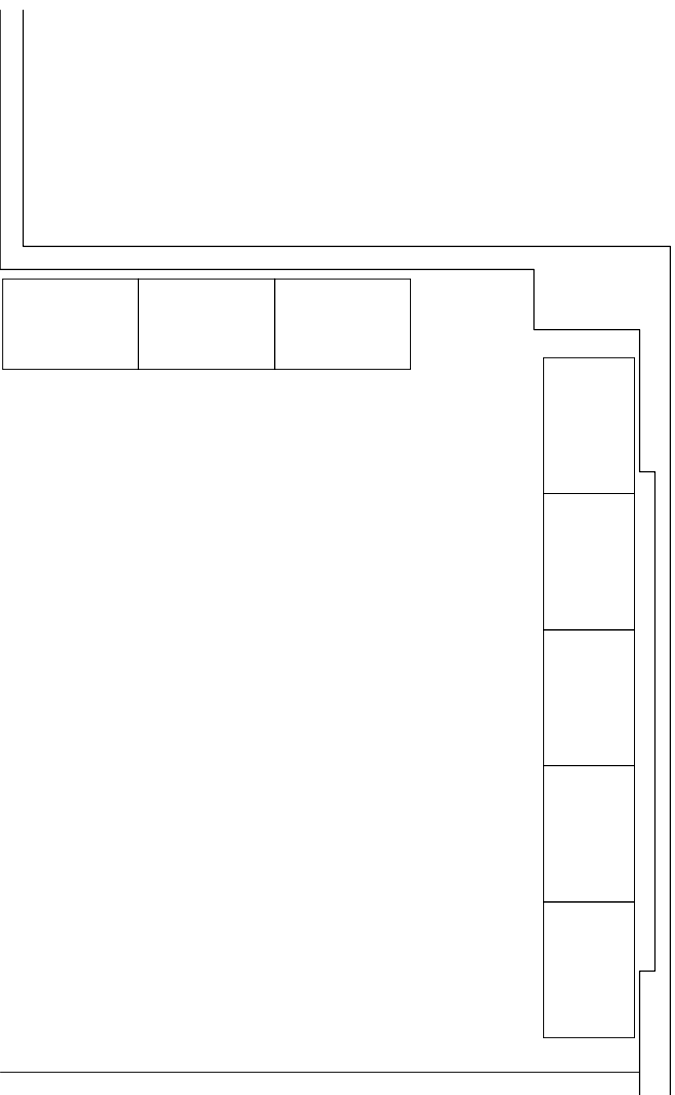
a. TAMPO em MDP de 25 mm, revestido laminado melamínico de alta pressão nas duas faces; conter dois passa fios, $\varnothing = 46$ mm, em polipropileno injetado; com bordas revestidas com fita de ABS.

b. PAINÉIS LATERAIS em MDP 18 mm, revestido laminado melamínico de alta pressão nas duas faces; com bordas revestidas com fita de ABS; possuir dois pés niveladores 1#4 x 1, chapa U 18mm, cromados.

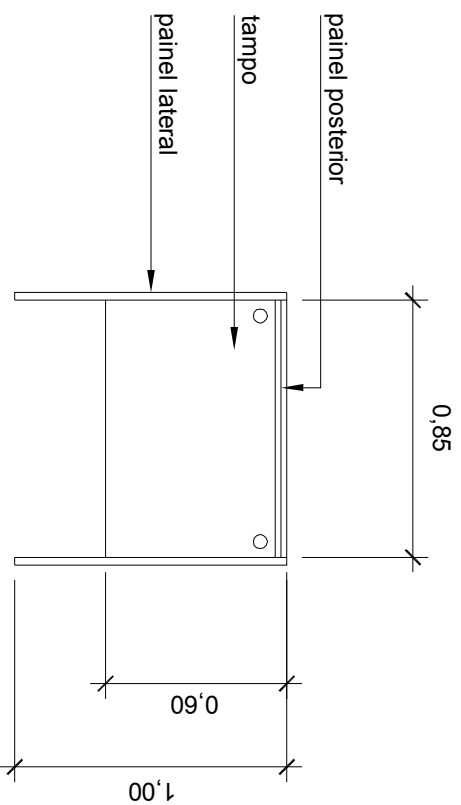
c. PAINEL POSTERIOR em MDP 18 mm, revestido laminado melamínico de alta pressão nas duas faces; com bordas revestidas com fita de ABS.

04. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, não especificadas neste documento, devem estar conforme NBR 15786:2010 - Móveis para escritório - Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais e Requisitos e métodos de ensaio.

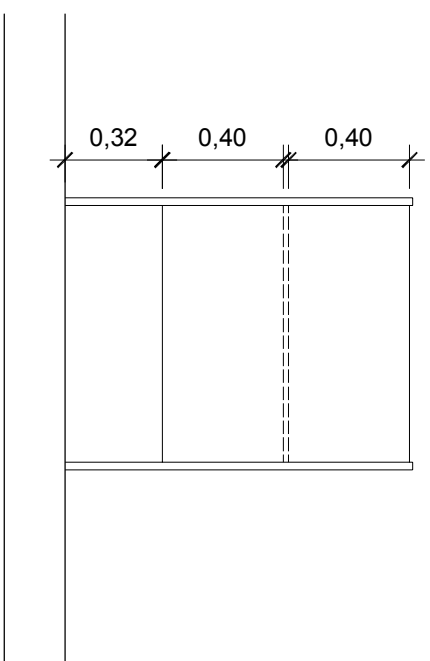
planta de locação



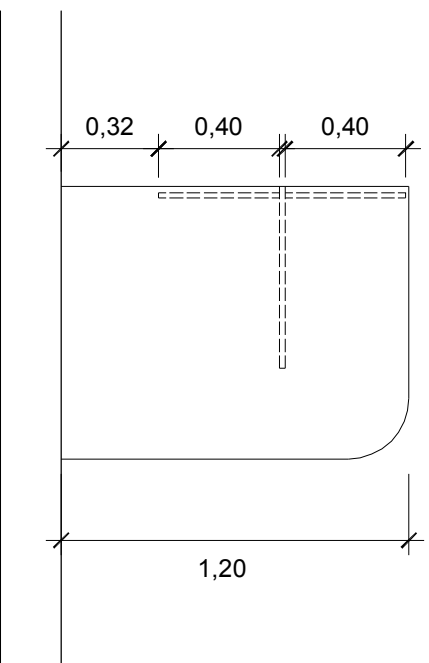
PRGO		PROCURADORIA DA REPUBLICA EM GOIAS - GOIANIA		PÁG.
BAIAS DE ESTUDO		PLANTA DE LOCAÇÃO		1/2
BIBLIOTECA		Desenho: Cristiano Carlijo		10/2016
esc.: 1/100				



vista superior

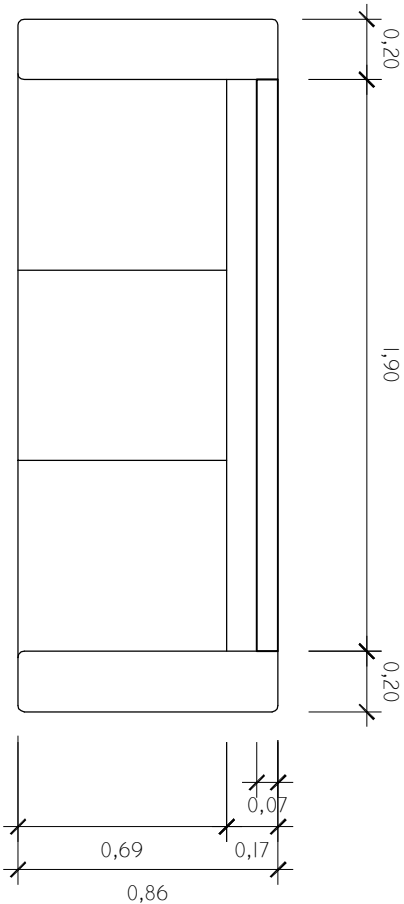


vista posterior

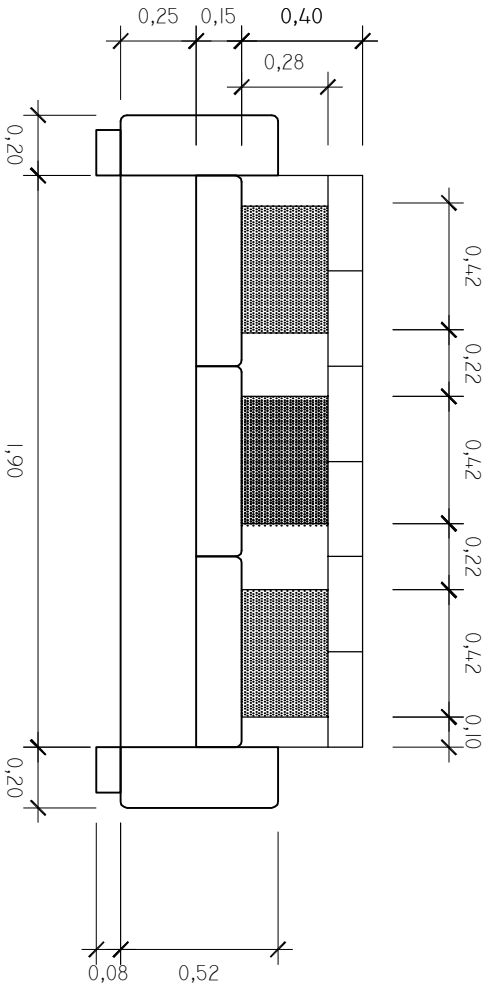


vista lateral esquerda

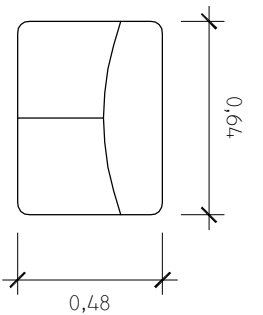
PRGO	PROCURADORIA DA REPUBLICA EM GOIAS - GOIANIA		PÁG. 2/2
	BAIAS DE ESTUDO	VISTAS SUPERIOR, LATERAL E POSTERIOR	
esc.: 1/50	BIBLIOTECA	Desenho: Cristiano Cariljo	10/2016



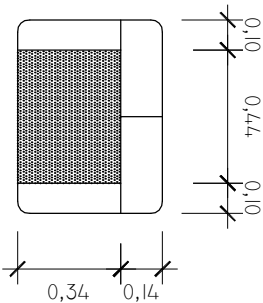
Vista superior (sem encosto)
esc.: 1/25



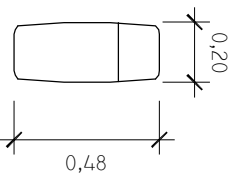
Vista frontal (sem encosto)
esc.: 1/25



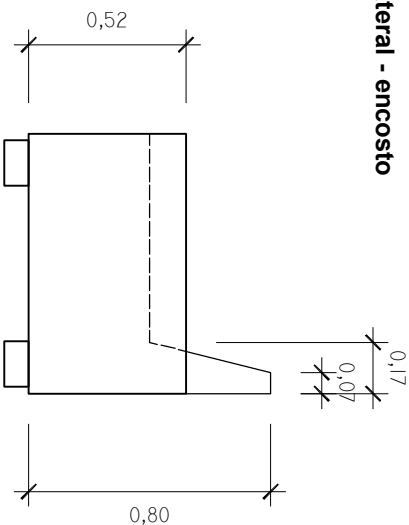
Detalhe frente - encosto
esc.: 1/25



Detalhe posterior - encosto
esc.: 1/25

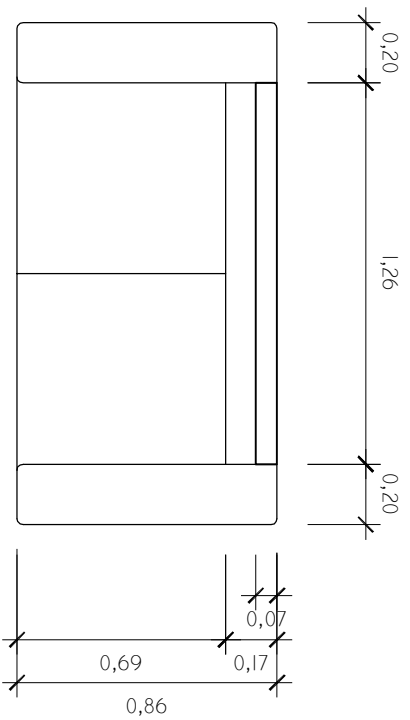


Detalhe lateral - encosto
esc.: 1/25

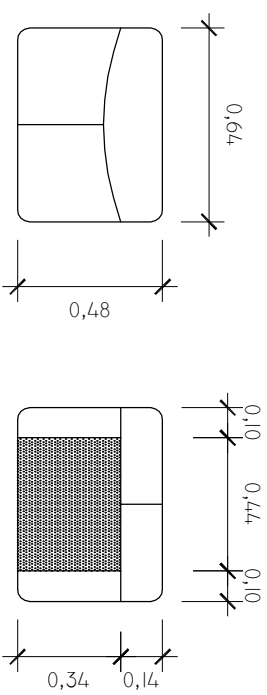


Vista lateral direita (sem encosto)
esc.: 1/25

esc.: indicada	PRGO		MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM GOIÁS		PÁG. 2/2
	DETALHAMENTO	JOGO DE SOFAS	visas e detalhes	Desenho: Cristiano Carrijo	
10/2016					

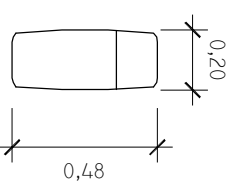


Vista superior (sem encosto)
esc.: 1/25

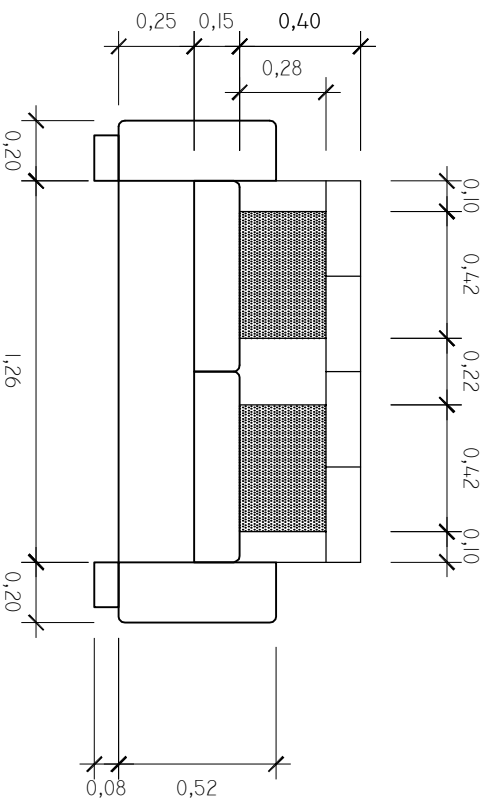
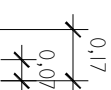


Detalhe frente - encosto
esc.: 1/25

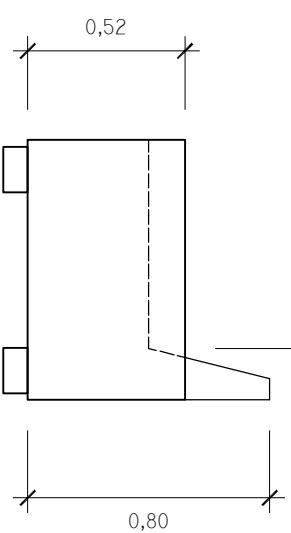
Detalhe posterior - encosto
esc.: 1/25



Detalhe lateral - encosto
esc.: 1/25



Vista frontal (sem encosto)
esc.: 1/25



Vista lateral direita (sem encosto)
esc.: 1/25

PRGO	MPF - PROCURADORIA DA REPUBLICA EM GOIÁS		PÁG. 1/2
	DETALHAMENTO	vistas e detalhes	
esc.: indicada	JOGO DE SOFAS	Desenho: Cristiano Carrijo	10/2016



ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2016

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

(AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NO-BREAK)

I - OBJETO

1.1 Aquisição de 66 (sessenta e seis) baterias para *nobreaks*, para recompor os bancos de acumuladores do *Sistema Ininterrupto de Energia - Nobreaks* - marca Chloride, modelo 90 NET 100kVA, localizado no Edifício-sede da Procuradoria da República em Goiás, situada na avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, em Goiânia - Goiás..

II - JUSTIFICATIVAS

2.1 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de substituição periódica do banco de baterias dos equipamentos do Sistema Ininterrupto de Energia da PRGO, pois a última substituição de um dos dois bancos de baterias foi realizada em fevereiro de 2012, portanto há mais de quatro anos, ultrapassando o fim de vida útil para este tipo de dispositivo.

2.2 Uma falha de funcionamento no sistema ininterrupto de energia permitirá que qualquer oscilação no fornecimento por parte da concessionária (CELG) afete imediatamente a alimentação do CPD, onde se localizam os servidores de informática, bem como de todos os computadores que estiverem em uso no edifício. Como consequência, pode haver perda de dados e até mesmo provocar danos aos equipamentos especialmente os do CPD, que envolvem altos custos em sua aquisição, daí a necessidade de se preservar a confiabilidade desses equipamentos.

III- ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E LOCAL DE ENTREGA

3.1 Material: Baterias estacionárias seladas reguladas por válvula, tensão de 12 V, capacidade nominal de 100 Ah, tensão de flutuação 13,5 V a 13,8 V, conexão M6 ou M8, dimensões máximas a fim de caberem no rack do no-break de 33,5 cm de comprimento, 24 cm de altura e 20 cm de largura.

3.2 Quantidade: 66 unidades.

3.3 O material deverá ser entregue no subsolo do bloco B da Procuradoria da



República em Goiás, situado na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes, Goiânia – GO – 1º andar.

IV – PREÇO TOTAL MÁXIMO ADMITIDO

4.2 O preço global máximo admitido da presente aquisição é de **R\$72.524,76 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)**, conforme orçamentos prospectados no mercado.

V – PRAZO DE ENTREGA

5.1 Até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho.

5.2 A entrega deverá ser realizada em período comercial agendado previamente com o Técnico em Edificações na Seção de Manutenção e Serviços Gerais, pelo telefone (62) 32435498.

VI – GARANTIA

6.1 O material deverá ter garantia mínima de dois anos a partir da data da nota fiscal de compra.

VII – OBRIGAÇÕES

7.1 Caberá à **CONTRATANTE**:

- a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- c) emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA.

7.2 caberá à **CONTRATADA**:

- a) efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos;
- b) realizar diretamente a entrega do material, sem transferência de responsabilidades ou sub-rogações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- c) substituir, às suas expensas, todo e qualquer material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação formal da PR-GO;
- d) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- e) arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PR-GO;



f) fornecer os produtos enquadrados nas normas ISO, quando houver, bem como nas Normas da ABNT.

g) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

VIII – DA FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 Os materiais entregues pela CONTRATADA serão recebidos por esta Procuradoria, obedecido o prazo estipulado no item 5, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

8.2 A responsabilidade pelo contato com a empresa, bem como pela conferência e recebimento do objeto é do servidor Lúcio Santana Zimbres, Técnico em Edificações, chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, telefone (62) 32435498 e e-mail, luciozimbres@mpf.mp.br.

8.3 A entrega do material pela CONTRATADA, e o recebimento pela CONTRATANTE, não implica em sua aceitação definitiva.

8.4 Finda a etapa de recebimento e estando o material em conformidade com a proposta vencedora, será confirmado na própria Nota Fiscal seu recebimento definitivo.

8.5 Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados irregulares ou defeituosos, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias para os substituir.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA uma unidade do produto para a realização de testes de qualidade.

9.2 Os produtos que servirem de amostra para testes poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções, vincos ou sofrer movimentos nas peças.

9.3 Fazem parte da presente especificação, no que forem aplicáveis, as normas dos fabricantes, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

X – LOGÍSTICA REVERSA



10.1 É de responsabilidade da CONTRATADA a disposição final responsável e ambientalmente adequada das embalagens e dos materiais após o uso, em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

10.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de assumir a responsabilidade a que se refere o item anterior, podendo dar outra destinação às embalagens e materiais após o uso, caso julgue mais conveniente para a Administração.

10.3 Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

- Há anexos no pedido: Sim (X) Não ()

Goiânia, 21 de outubro de 2016

Lúcio Sant'Ana Zimbres
Técnico em Edificações
Seção de Manutenção e Serviços Gerais

ITEM ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR DO ANEXO V

ITEM ÚNICO – BATERIAS ESTACIONÁRIAS

- **Quantidade:** 66 unidades
- **Local de entrega:** PRGO
- **Preço unitário :** R\$ 1.098,86
- **Total:** R\$ 72.524,76
- **Catmat:** 341378.
- **Especificação:**
 - 66 (sessenta e seis) Baterias estacionárias seladas reguladas por válvula, tensão de 12 V, capacidade nominal de 100 Ah, tensão de flutuação 13,5 V a 13,8 V, conexão M6 ou M8, dimensões máximas a fim de caberem no rack do no-break de 33,5 cm de comprimento, 24 cm de altura e 20 cm de largura.